



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA COM FINCAS NO ART. 75, II
DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2026.

Autorizo a contratação solicitada desde que exista previsão e verba suficientemente consignadas no orçamento programa do município, respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos no tocante a dispensa de licitação prevista no art. 75, II da lei federal 14.133/2021;

Atenciosamente.

RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO